



RESPOSTA A QUESTIONAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP EM FACE DO EDITAL QUE REGULA O PREGÃO Nº 119/17.

A empresa **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e **Inscrição Estadual n.º177.338.790.110**, por intermédio de sua representante legal o Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF n.º. 277.277.558-50, solicitou esclarecimentos acerca de forma de apresentação de documentos. Especificamente a Requerente pretende saber se serão aceitos documentos **AUTENTICADOS POR MEIO DE SELO DIGITAL.**

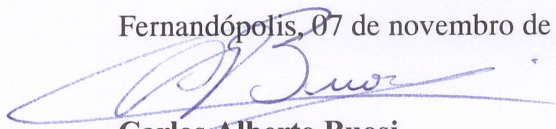
A resposta é sim, serão aceitos.

Diz o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Desta forma, qualquer forma de autenticação acima mencionada será aceita, inclusive a autenticação por meio de selo digital.

Fernandópolis, 07 de novembro de 2017.


Carlos Alberto Buosi
Pregoeiro